

15/16 – Pistão Sul – Taguatinga Sul – DF, Faculdade UNICESP – Unidade Taguatinga, Setor D Sul Lote 01 Pistão Sul – Taguatinga Sul – DF, Faculdade PROMOVE – Unidade Águas Claras, QS 05 Rua 300 Lote 1 – Águas Claras – DF, Faculdade UNICESP – Unidade Guará I, QE 11, Área Especial C/D, Guará I – DF.

2. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e retirar o seu Comprovante de Inscrição com a indicação do seu local de prova.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, de comprovante definitivo de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/ grafite e (ou) borracha durante a realização da prova.

4. Não será permitida, durante a realização de quaisquer provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e (ou) legislação.

5. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, tablets eletrônicos, palmtop, pen drive, máquina de calcular, máquina fotográfica, protetor auricular, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pela Fundação Universa. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

7. A Fundação Universa recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 5 e 6 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

8. A Fundação Universa não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da prova, nem por danos a eles causados.

9. O controle de horário será efetuado conforme critério definido pela Fundação Universa.

10. Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e (ou) à assinatura do portador.

13. Não serão aplicadas provas, em nenhuma hipótese, em local, em data e (ou) em horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação da prova objetiva.

15. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, disporá de até 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação do gabarito oficial preliminar.

16. O recurso somente poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

17. Não será aceito recurso via postal, fax, Internet e (ou) correio eletrônico.

18. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

19. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

EDITAL Nº 44, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA PARA O CARGO DA CARREIRA TÉCNICO EM SAÚDE, NA ESPECIALIDADE DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA CARREIRA DE ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE DO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL – LOCAL DE PROVA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, autorizado pelo Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal, por meio do processo 060.000.671/2012, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, na Resolução nº 168 do TCDF, de 15 de setembro de 2004, nas Leis nº 1.226, de 17 de outubro de 1996, nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996, nº 3.962, de 27 de fevereiro de 2007, e nº 4.104, de 5 de março de 2008, bem como, à legislação específica das carreiras objeto dos certames, TORNA PÚBLICO o horário e local de realização das provas para o concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva no cargo da Carreira Técnico

em Saúde – na especialidade de Técnico de Laboratório Hematologia e Hemoterapia da Carreira de Assistência Pública a Saúde do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme a seguir.

1. FICAM CONVOCADOS todos os candidatos inscritos no presente concurso público para a realização da prova objetiva para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva no cargo da Carreira Médica. DATA: 2/12/2012; INÍCIO DA PROVA: 14 (quatorze) horas, horário oficial de Brasília/DF; DURAÇÃO DA PROVA: 4 (quatro) horas; Centro Universitário UNIEURO Unidade ASA SUL, Avenida das Nações Trecho “0” Conjunto 5, Asa Sul – Brasília – DF.

2. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e retirar o seu Comprovante de Inscrição com a indicação do seu local de prova.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, de comprovante definitivo de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/ grafite e (ou) borracha durante a realização da prova.

4. Não será permitida, durante a realização de quaisquer provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e (ou) legislação.

5. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, tablets eletrônicos, palmtop, pen drive, máquina de calcular, máquina fotográfica, protetor auricular, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pela Fundação Universa. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

7. A Fundação Universa recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 5 e 6 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

8. A Fundação Universa não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da prova, nem por danos a eles causados.

9. O controle de horário será efetuado conforme critério definido pela Fundação Universa.

10. Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e (ou) à assinatura do portador.

13. Não serão aplicadas provas, em nenhuma hipótese, em local, em data e (ou) em horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação da prova objetiva.

15. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, disporá de até 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação do gabarito oficial preliminar.

16. O recurso somente poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

17. Não será aceito recurso via postal, fax, Internet e (ou) correio eletrônico.

18. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

19. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 133/2012, Processo 060.010.534/2012, cujo objeto é a aquisição do medicamento Cloridrato de Cinacalcete Comprimido Revestido 30mg, em favor da Empresa BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor de R\$ 1.187,76 (um mil cento e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 33.662, de 15 de maio de 2012 acostado nos autos. Ato que Ratifiquei em 20 de novembro de 2012, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 20 de novembro de 2012. Rafael de Aguiar Barbosa - Secretário de Estado.